



O PROFESSOR PRIMÁRIO: NOTAS SOBRE AS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO ESCOLAR DO ENSINO PRIMÁRIO DE 1890¹

GT01 – (COMUNICAÇÃO ORAL)

Suellem Martins Pantoja²

Graduanda em Pedagogia-ICED/UFPA/ smartinspantoja@gmail.com
Universidade Federal do Pará-UFPA

Lays do Socorro Penafort Souza³

Graduanda em Pedagogia- ICED/UFPA/ layspenafort3@gmail.com
Universidade Federal do Pará-UFPA

Alberto Damasceno⁴

Professor Titular-UFPA/ albertod@ufpa.br
Universidade Federal do Pará- UFPA

RESUMO

Este trabalho aborda a representação do trabalho do professor segundo o Regulamento Escolar do Ensino primário de 1890, redigido por José Veríssimo diretor geral de instrução pública da época, acerca do comportamento do professor primário no período da Primeira República no Pará. Como suporte metodológico, utilizamos a pesquisa de natureza documental, onde inicialmente consultamos o Regulamento Escolar do Ensino Primário e posteriormente buscamos identificar as principais passagens, nas quais eram descritas as normas que norteavam o modo comportamental do docente. Deste modo, identificamos que as exigências do Regulamento supracitado buscavam dar diretrizes comportamentais para o professor tanto no âmbito profissional como pessoal, pois segundo o documento já mencionado os alunos deveriam ter no professor um exemplo, logo a postura do professorado exercia forte influência na educação moral e cívica dos alunos.

Palavras-chave: Professor. Regulamento de Ensino. Primeira República. Pará.

INTRODUÇÃO

O início da Primeira República foi marcado por transformações no âmbito da educação para atender aos anseios do projeto republicano, que desejava formar cidadãos civilizados, “nesse contexto a educação, de acordo com as autoridades políticas e intelectuais republicanos, seria um dos mecanismos para a construção de uma sociedade que se pretendia: moderna e civilizada” (COSTA, 2015, p.10).

¹ Pesquisa em desenvolvimento, a partir do plano de trabalho intitulado “Instrução pública na Primeira República: o professor na relação entre a família e a escola, o perfil de mestre esperado a partir do regulamento de ensino e da imprensa da época”. no Grupo de Estudos em Educação no Pará na Primeira República – GEPRE/ ICED/UFPA

² Graduanda em Pedagogia, Bolsista de iniciação científica (PIBIC/UFPA), vinculada ao Grupo de Estudos em Educação no Pará na Primeira República -GEPRE/ICED/UFPA

³ Graduanda em Pedagogia Pela Universidade Federal do Pará-UFPA, membro do de Grupo de Estudos em Educação no Pará na Primeira República – GEPRE/ICED/UFPA

⁴ Professor titular da Universidade Federal do Pará-UFPA, Coordenador do grupo de Grupo de Estudos em Educação no Pará na Primeira República – GEPRE/ICED/UFPA

Realização



Organização:



(91) 3223-8575

fazeacontece@fazeacontece.com.br
www.fipedbrasil.com.br



A investigação aqui relatada tem como objeto o professor primário, buscando demonstrar os aspectos exigidos pelo Regulamento Escolar do Ensino Primário de 1890 durante o período da Primeira República no Pará, identificando no referido regulamento trechos que tratam das prescrições acerca dos horários, deveres e comportamentos que deveriam ser seguidos pelo professor na época.

Nesse contexto destacamos que “a educação, em fins do século XIX e início do XX, esteve voltada para a disseminação dos ideais de civilidade, dentro referenciais europeus, que muito influenciaram o ideário republicano” (COSTA, 2015, p.12).

O interesse por essa temática surgiu a partir dos estudos realizados no Grupo de Estudos em Educação no Pará na Primeira República (GEPRE), onde tivemos acesso a documentos que possibilitaram os questionamentos quanto ao perfil do professor no Pará Republicano?

Para alcançarmos a resposta de nosso questionamento utilizamos o Regulamento Escolar do Ensino Primário da época, na busca de estabelecer os requisitos comportamentais esperados de um bom mestre. Como metodologia realizamos uma pesquisa de natureza documental, com uso de fontes primárias para obtenção de informações “a pesquisa documental recorre a materiais que ainda não receberam tratamento analítico, ou seja, as fontes primárias” (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009, P.6).

Este artigo encontra-se dividido em duas partes, na primeira iremos discutir trechos do Regulamento de Ensino Primário que norteavam o comportamento e o fazer pedagógico do professor e na segunda serão apresentadas nossas considerações, ainda preliminares uma vez que esta pesquisa encontra-se em andamento.

RESULTADOS E DISCUSSÕES: O PROFESSOR NO REGULAMENTO ESCOLAR DO ENSINO PRIMÁRIO DE 1890

O Regulamento Escolar do Ensino Primário é um documento oficial, redigido por José Veríssimo, Diretor Geral de Instrução Pública, no qual constavam prescrições normativas acerca dos Programas, horários e instruções pedagógicas das escolas públicas primárias.

As exigências a respeito do comportamento docente no Regulamento Escolar do Ensino Primário eram diversas, abrangendo diferentes assuntos, desde assiduidade até a forma como estes deveriam se apresentar na escola.

Realização



Organização:



(91) 3223-8575

fazeacontece@fazeacontece.com.br
www.fipedbrasil.com.br



O art.3º estabelecia os vestuários que os docentes deveriam usar, quando determinava que “Os professores devem apresentar-se na escola decentemente vestidos, dando aos seu alumnos pela correcção e aceio de seu traje e porte uma lição de moral. É-lhes prohibido apresentarem-se em chinelos”(PARÁ, 1890 p. 07).

No artigo 4º era fixado que os professores estavam proibidos de fumar e de se ocuparem de assuntos que não fossem de natureza escolar, principalmente aqueles envolvendo política e assuntos religiosos.

Além disso, o documento apresentava orientações a respeito da relação professor-aluno, como se verificou no art. 6º, ao explicitar que esse relacionamento deveria ser orientado pelo respeito e pela bondade, enfatizando a manutenção da ordem e a disciplina, por meio do ensino da moral e pela persuasão.

A norma também abordava aspectos do funcionamento da escola nos artigos 8º e 10º:

Art. 8º- Funcionando a escola na casa de residência do professor, lhe será reservado o melhor compartimento, com as melhores dependências para as necessidades escolares (Pará1890 p. 08).

Art. 10º - Ao professor compete a guarda e conservação da classe e seus moveis e utensilios, sendo-lhe expressamente proibido fazer servir a sala da escola para outro fim, sem permissão das autoridades propostas á fiscalização do ensino (PARÁ, 1890 p. 08).

O dispositivo também trazia normas do ponto de vista pedagógico estabelecendo os critérios de avaliação, os tempos de aula e a forma de correção dos trabalhos que deveria ser feita no quadro e também nos cadernos das crianças, sendo obrigatório, além do apontamento do erro, sua correção pelo professor no caderno do aluno, nesse sentido o Regulamento Escolar do Ensino Primário estabelecia que os alunos receberiam notas pelas atividades desenvolvidas, sendo elas: “ Opt, optima: B,bom; Soff, soffrivel; M,máo e Pess, péssimo” (PARÁ, 1890, p. 10)

Ao início de cada aula o professor teria de repetir as regras e as observações acerca da posição do corpo e posição do papel, sempre corrigindo as posturas que fossem contrárias á higiene. O regulamento Também descrevia que o objetivo do ensino primário “não é adquerir em todas as materias que o constituem, tudo o que é possivel saber, mas aprender em cada uma d’ellas o que não é permitido ignorar” (PARÁ, 1890, p.34).

O ensino na Primeira República almejava formar cidadãos para o progresso, modernos, civilizados e que demonstrassem amor à pátria, logo os conteúdos abordados na escola deveriam apontar para esse fim, deste modo o referido documento ordenava que se fosse dado maior atenção aos grandes acontecimentos do Pará, fazendo uma breve biografia das personalidades que foram

Realização



Organização:



(91) 3223-8575

fazeacontece@fazeacontece.com.br
www.fipedbrasil.com.br



destaques do período.

O professor chamará a atenção para os factos que convém aprender de cór, escolherá os principaes e os porá em evidencia: procurará que os alumnos lhes descubram as causas e lhes deduzam os efeitos, não ligará muita importância ás datas , sinão ás dos grandes acontecimentos e apenas como meio de evitar anachonismos: fará um estudo particular do nosso Estado: dará curta e precisa noticia biographica dos homens notaveis indicando os serviços que prestaram ao país (PARÁ, 1890 p. 36).

Neste aspecto, o supracitado regulamento chega ao final afirmando que, a almejada sociedade moderna e civilizada só seria possível por meio da escola “Sem exagerar, é licito dizer que a civilização de um povo depende de suas escolas. Que d’esta verdade se compenetrem os mestres-escolas paraenses (PARÁ, 1890, p. 45). Deste modo podemos inferir que a instrução primária no Pará Republicando estava dotada de intencionalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme verificamos em nosso estudo as normas que regulamentavam o Ensino Primário no período da Primeira República buscavam formar as bases da sociedade pautada pela modernidade e pela civilidade, deste modo a educação é vista como o mecanismo de difusão do ideário republicano, sendo o professor considerado o mestre responsável por formar o futuro da nação brasileira.

Deste modo todas as exigências do Regulamento Escolar do Ensino Primário buscavam moldar o comportamento do professor tanto na escola, como no ambiente privado, uma vez que segundo o documento o comportamento do professorado tanto público quanto privado exercia influencia na educação moral dos alunos, pois estes últimos reconhecem no professor um modelo a ser seguido.

REFERÊNCIAS

COSTA, Edivando da Silva. **Civilizar a nação pela instrução pública: formação de professores e ensino primário no Pará** (1891-1909). 2015. 119 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2015. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia.

PARÁ, Direção Geral de Instrução Pública. **Ensino Primário: regulamento escolar, programas**

Realização



Organização:



(91) 3223-8575

fazeacontece@fazeacontece.com.br
www.fipedbrasil.com.br



horários e instruções pedagógicas para as escolas públicas do Estado do Pará. 1890.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D. GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, n. 1, 2009.

Realização



Organização:



(91) 3223-8575
fazeacontece@fazeacontece.com.br
www.fipedbrasil.com.br